



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro

CEP 38 610-000 - Unaí-MG

Tel.: 3677 4990 Fax: 3677 4991

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. GERALDO MAGELA DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 26.679.787-53.

NOTIFICADO (A):

- ADONIRAN APARECIDO CEZAR DE OLIVEIRA – CPF:050.069.836-80 LTE 318
- BRUNIELLE CRISTINA GIOVANINI MAXIMO – CNPJ:45.103.761/0001-07 LTE 332
- CLAYTON JUNIO BENICIO DE JESUS – CPF:151.214.786-90 LTE 608/806
- CLEUZA JOSÉ DE SOUZA – CNPJ:26.893.889/0001-77 LTE 104/508/711/1218
- DÉBORA ALVES CORDEIRO – CPF:082.524.106.50 LTE 603/1220
- ELCIO ALVES FELIPE – CPF: 450.515.426-20 LTE 504/513
- IVONE ALVES FRUTUOSO – CNPJ: 45.202.571/0001-47 LTE 609
- JOSÉ ALCINO NARCISO DE BARROS – CPF: 728.893.146-34 LTE 205/512/517
- JOSÉ SANTANA DE CASTRO – CNPJ:45.106.396/0001-94 LTE 324
- JULIANA DA SILVA DIAS – CNPJ: 28.547.320/0001-85 LTE 1227
- LEOMAR PAULO DA SILVA – CNPJ: 32.563.839/0001-24 LTE 1111
- LUCIANA CRISTINA DE SOUSA – CNPJ: 36.070.534/0001-31 LTE 1123
- M&G TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 19.318.139/0001-06
LTE 803/1205/1211
- MARIA GERALDA DA SILVA – CPF: 826.171.636-87 LTE 807
- MAYCON SOARES DA SILVA – CPF: 144.740.316-95 LTE 704
- NARCISO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 44.953.319/0001-07 LTE 910
- PABLINY NARCISO DE BARROS – CPF: 129.513.546-90 LTE 705
- RICARDO SANTANA PEREIRA – CPF: 103.013.006-07 LTE 101
- ROBERTO ETERNO DE ARAÚJO – CNPJ: 45.062.993/0001-64 LTE 1212
- RODRIGO BARBOSA DE SOUSA – CNPJ: 45.033.374/0001-41
LTE 306/307/308/314/315/330
- TRANSPORTES PRIMAVERA SILVA LTDA – ME – CNPJ: 07.134.985/0001-97
LTE 702/1206

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a PESSOA E/OU EMPRESA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta pessoa e/ou empresa ora notificada, sagrou-se vencedora de Pregão Presencial, com objeto de garantir transporte escolar para alunos matriculados nas Escolas da rede Municipal e Estadual de Ensino, que originou Contrato que lhe impõe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Ante ao exposto, fica todas as pessoas e/ou empresas notificado (os) para que no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar desta data, entregar ao Departamento de Transporte Escolar Municipal, toda documentação exigida no contrato. Finalmente, se mantida a inexecução do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades previstas no contrato, bem como a finalização do mesmo.

UNAÍ – MG, 24 DE Maio DE 2022

Geraldo Magela da Cruz
Secretário Municipal da Educação